DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Terceiro Setor	2
Comissão	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4
Outros Atos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Terceiro Setor

Comissão

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria n° 873/2018, no uso das usas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, homologa o parecer conclusivo da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração 02/2018 entre Organização da Sociedade Civil – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER CONCLUSIVO SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO AO TERCEIRO SETOR

Termo de Fomento Nº 02/2018

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 18 de Janeiro de 2019.

Verificamos que a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, aplicou de forma adequada e plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 18 de janeiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fonte de recursos:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
28/12/2018	5.301,00	5.301,00	-

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem como finalidade o atendimento a pessoa com deficiência intelectual, múltipla ou com altismo, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Gastos com Pessoal	R$ 5.301,00	R$ 6.116,37
TOTAL	R$ 5.301,00	R$ 6.116,37

Após análise da documentação apresentada pela OSC, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este projeto;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Fomento, alcançando as metas estabelecidas;
- Houve excesso nos gastos com pessoal na ordem de R$ 815,37 (oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), representando a mais 15,38% do previsto;
- Em seu Plano de Trabalho a OSC fez previsão de recursos próprios, demostrando que apenas o cofinanciado não foi o suficiente para prover o custeio do projeto, podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário nas próximas parcerias.

Portanto, emitimos parecer favorável à aprovação da prestação de contas, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, uma vez

que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 18 de Março de 2019.

Rubia Carla de Paula Pirani

CPF: 354.375.228-60

Gestora da Parceria

Portaria nº 1102/2018

Atos Administrativos | **Outros atos**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria n° 873/2018, no uso das usas atribuições que lhes são conferidas homologa o parecer conclusivo anual de repasses, realizados pela gestora da parceria, referente ao termo de colaboração 03/2018 da Organização da Sociedade Civil – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social com a seguinte ressalva:

- Comunicar qualquer alteração/ realocação de verbas previstas no plano de trabalho que for necessária no decorer da execução do serviço acordado no termo de fomento antecipadamente.

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

Termo de Colaboração(TC) N. 03/2018

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 07 de março de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA,** CNPJ nº 50.555.622/0001-54, localizada na Rua 20, nº 3036 - Centro, CMAS nº 007/2010, por meio do Projeto Corpo e Mente em Movimento, localizado na Rua Iguaporé, nº 1253 – Jardim São Judas Tadeu aplicou parcialmente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 13 de fevereiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO	VALOR	VALOR	VALOR NÃO

REPASSE	TRANSFERIDO	COMPROVADO	COMPROVADO
15/05/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
08/06/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
05/07/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
13/08/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
11/09/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
24/10/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
27/11/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
11/12/2018	R$ 6.000,00	R$ 5.228,25	R$ 771,75
Total	**R$ 48.000,00**	**R$ 47.228,75**	**R$ 771,75**

RECURSO MUNICIPAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV no período matutino e vespertino, por meio dos grupos: “Mágico de OZ”, “Pingo de Gente” e “Turminha Vagalume”, justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	**FINANCEIRO**			
	PROGRAMADO CONCEDENTE	**PROGRAMADO CONVENENTE**	**TOTAL PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recursos Humanos (RH)	R$ 12.000,00	-0-	R$ 12.000,00	R$ 12.112,25
Material de Consumo (alimentação)	R$ 36.000,00	-0-	R$ 36.000,00	R$ 35.116,50
TOTAL	**R$ 48.000,00**	**-0-**	**R$ 48.000,00**	**R$ 47.228,75**

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este atendimento;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- O poder público cumpriu com as datas de repasse;
- Nos relatórios de cumprimento das metas da OSC observa-se que a mesma buscou atingir as metas programadas das atividades e ações propostas, devendo buscar novas estratégias para atingir os 100% do fortalecimento dos vínculos familiares, no entanto, é aceitável os 80% alcançados;
- A princípio, o Relatório de Conciliação Bancária apresentado pela OSC apresentou divergência de valores, foi solicitado a OSC que refizesse a prestação de contas, referente a execução financeira no dia 18 de março, do qual a OSC entregou a resposta no dia 22 de março com os devidos valores executados;
- Em seu Plano de Trabalho a OSC fez a previsão de uma utilização de pagamento de RH no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no entanto houve a necessidade de remanejar R$ 112,25 do valor programado para o pagamento de material de consumo, a fim de suprir o pagamento com RH, sendo aceitável, uma vez que a OSC não deixou de executar o

objeto, nem a finalidade dos custeios apresentados no plano de trabalho;

- Já na utilização de Material de Consumo a OSC gerou uma economia no valor de R$ 883,50 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- A OSC devolveu ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor não utilizado de R$ 771,25 (setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) no dia 21/03/2019, podendo o município rever o valor de repasse da OSC para as próximas parcerias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, superando as metas estabelecidas.

Ressalvas:

- Sugere-se a OSC que seja definido quais profissionais serão custeados com cada recurso;
- Ou, se o mesmo profissional vai ser custeado com mais de um recurso que seja definido no plano de trabalho por meio de tabela o quanto cada recurso vai custear um único profissional, para que se tenha maior clareza e facilite a análise da prestação de contas e elaboração de parecer conclusivo;
- Tenha maior cautela quanto a utilizar modelos de documentos já utilizados e altere todas as informações, para que não haja informação desnecessária ou errada no documento.

Portanto, emito **parecer favorável com ressalvas à aprovação da prestação de contas** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 25 de março de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos
CPF: 346.627.868-60
Gestora da Parceria
Portaria nº423/2018

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

Termo de Colaboração(TC) N. 03/2018

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 07 de março de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA**, CNPJ nº 50.555.622/0001-54, localizada na Rua 20, nº 3036 - Centro, CMAS nº 007/2010, por meio do Projeto Corpo e Mente em Movimento, localizado na Rua Iguaporé, nº 1253 – Jardim São Judas Tadeu aplicou parcialmente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 13 de fevereiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
24/05/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-
06/06/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-
05/07/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-

20/08/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-
11/09/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-
02/10/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-
22/11/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-
19/12/2018	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00	-0-
Total	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**	-0-

RECURSO ESTADUAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV no período matutino e vespertino, por meio dos grupos: "Mágico de OZ", "Pingo de Gente" e "Turminha Vagalume", justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição da utilização do recurso para o alcance do objeto:

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	**FINANCEIRO**			
	PROGRAMADO CONCEDENTE	**PROGRAMADO CONVENENTE**	**TOTAL PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recursos Humanos (RH)	R$ 31.000,00	-0-	R$ 31.000,00	R$ 31.225,59
TOTAL	R$ 31.000,00	-0-	R$ 31.000,00	R$ 31.225,59

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;

- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este atendimento;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- O poder público cumpriu com as datas de repasse;
- Nos relatórios de cumprimento das metas da OSC observa-se que a mesma buscou atingir as metas programadas das atividades e ações propostas, devendo buscar novas estratégias para atingir os 100% do fortalecimento dos vínculos familiares, no entanto, é aceitável os 80% alcançados;
- A princípio, o Relatório de Conciliação Bancária apresentado pela OSC apresentou divergência de valores, foi solicitado a OSC que refizesse a prestação de contas, referente a execução financeira no dia 18 de março, do qual a OSC entregou a resposta no dia 22 de março com os devidos valores executados;
- Em seu Plano de Trabalho a OSC não fez a previsão de utilização de recursos próprios, no entanto, houve a necessidade de arrecadação própria de R$ 225,59 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração.

Ressalvas:

- A OSC deve definir quais profissionais serão custeados com cada recurso;
- Ou, se o mesmo profissional vai ser custeado com mais de um recurso que seja definido no plano de trabalho por meio de tabela o

quanto cada recurso vai custear um único profissional, para que se tenha maior clareza e facilite a análise da prestação de contas e elaboração de parecer conclusivo;

- Tenha maior cautela quanto a utilizar modelos de documentos já utilizados e altere todas as informações, para que não haja informação desnecessária ou errada no documento.

Portanto, emito **parecer favorável com ressalvas à aprovação da prestação de contas** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 25 de março de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos
CPF: 346.627.868-60
Gestora da Parceria
Portaria nº423/2018

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

Termo de Colaboração(TC) N. 03/2018

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 07 de março de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA**, CNPJ nº 50.555.622/0001-54, localizada na Rua 20, nº 3036 - Centro, CMAS nº 007/2010, por meio do Projeto Corpo e Mente em Movimento, localizado na Rua Iguaporé, nº 1253 – Jardim São Judas Tadeu aplicou parcialmente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 13 de fevereiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO FEDERAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
06/06/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
02/10/2018	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	-0-
19/12/2018	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	-0-
14/01/2019	R$ 3.000,00	R$ 2.769,41	R$ 230,59
Total	**R$ 24.000,00**	**R$ 23.769,41**	**R$ 230,59**

RECURSO FEDERAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV no período matutino e vespertino, por meio dos grupos: “Mágico de OZ”, “Pingo de Gente” e “Turminha Vagalume”, justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição da utilização do recurso para o alcance do objeto:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**			
	PROGRAMADO CONCEDENTE	**PROGRAMADO CONVENENTE**	**TOTAL PROGRAMADO**	**EXECUTADO**

(CUSTEIO)				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R$ 15.600,00	-0-	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
Recursos Humanos (RH) – salário, 13º salário, férias, FGTS, PIS	R$ 8.400,00	-0-	R$ 8.400,00	R$ 8.169,41
TOTAL	**R$ 24.000,00**	**-0-**	**R$ 24.000,00**	**R$ 23.769,41**

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este atendimento;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- O poder público não cumpriu com as datas de repasse, observa-se principalmente no ultimo repasse que fora realizado no mês de janeiro, em que a OSC devolveu para outra conta da mesma, de maneira compensatória, uma vez que esta não parou de executar o objeto e custeou com recursos próprios, sendo aceitável;

- Nos relatórios de cumprimento das metas da OSC observa-se que a mesma buscou atingir as metas programadas das atividades e ações propostas, devendo buscar novas estratégias para atingir os 100% do fortalecimento dos vínculos familiares, no entanto, é aceitável os 80% alcançados;
- A princípio, o Relatório de Conciliação Bancária apresentado pela OSC apresentou divergência de valores, foi solicitado a OSC que refizesse a prestação de contas, referente a execução financeira no dia 18 de março, do qual a OSC entregou a resposta no dia 22 de março com os devidos valores executados;
- A OSC devolveu ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor não utilizado de R$ 230,59 (duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) no dia 22/03/2019, podendo o município rever o valor de repasse da OSC para as próximas parcerias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração.

Ressalvas:

- Sugere-se a OSC que seja definido quais profissionais serão custeados com cada recurso;
- Ou, se o mesmo profissional vai ser custeado com mais de um recurso que seja definido no plano de trabalho por meio de tabela o quanto cada recurso vai custear um único profissional, para que se tenha maior clareza e facilite a análise da prestação de contas e elaboração de parecer conclusivo;
- Tenha maior cautela quanto a utilizar modelos de documentos já utilizados e altere todas as informações, para que não haja informação desnecessária ou errada no documento.

Portanto, emito **parecer favorável com ressalvas à aprovação da prestação de contas** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições

estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 25 de março de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos
CPF: 346.627.868-60
Gestora da Parceria
Portaria nº423/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Outros Atos

PARECER CONCLUSIVO

REPASSE DO RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DE REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017 EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2018

OSC BENEFICIÁRIA: SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REUGIAO DA ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

VALOR REPASSADO: R$12.985,41

RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA OSC: R$ 47,90

TOTAL DAS DESPESAS: R$ 13.033,31

NATUREZA DAS DESPESAS: RECURSOS HUMANOS

Diante da Certidão Negativa de Pendência N°006/2019 emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Parecer Conclusivo do Controlador Interno e Análise das Documentações apresentada pela OSC realizada por este Órgão Gestor de Assistência Social, atesto que a OSC SACRA cumpriu com as metas proposta no plano de trabalho e com a natureza do objeto, utilizando o recurso regularmente.

Jales/SP, 04 de Abril de 2019.

LUANA LOURENÇO DA SILVA

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social